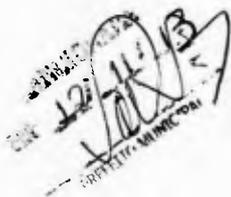




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 583/2013**

**de 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**



**“ALTERA PARCIALMENTE O ART. 5º  
DA LEI MUNICIPAL Nº. 577/2013, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 5º da Lei Municipal nº. 577/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º - O referido lote de nº. 01, quadra 07, encontra-se situado frente a Av. Rio Fontoura, lateral esquerda com a Rua dos Esportes, lateral direita com a Rua Marcelino Coelho da Silva e fundos com a Av. Primavera, com uma área de 9.609,923 m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos e nove metros e novecentos e vinte e três centímetros quadrados).”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.**

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*